



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



Resolução nº 19 de 10 de julho de 1967
(Dispõe sôbre redução dos dias de Sessão e dá outras providências.)

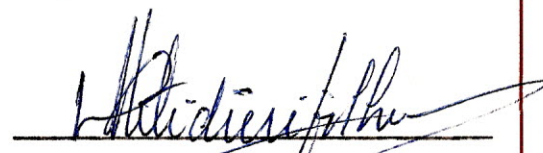
A Câmara Municipal de Votorantim aprova e a Mesa promulga a seguinte resolução :

Artigo 1º - A Câmara se reunirá ordinariamente uma vez por semana.

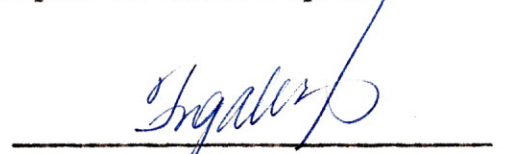
§ único - O dia de reunião será o de quinta feira, obedecendo em tudo o que dispõe o Regimento Interno.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Votorantim em 10 de julho de 1967


Domingos Metidieri Filho
Presidente

Publicado na Diretoria da Câmara Municipal na data supra.)


Dr. Francisco Solla Galera
Diretor de Secretaria